



PODER JUDICIÁRIO

*Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O CARTÓRIO DA 408ª ZONA ELEITORAL – JARDIM SÃO LUIS, CELEBRADO NO DIA VINTE E NOVE DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE (DLF 46/2011), QUE FAZEM, DE UM LADO, A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º.06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL EM EXERCÍCIO, CHARLES TEIXEIRA COTO, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO LADO, AS SENHORAS **MARIA CECÍLIA PACILÉO**, C.P.F. 213.392.588-03, RESIDENTE NA RUA GENERAL FONSECA TELES, 98, NESTA CAPITAL, E **MARIA CLÁUDIA PACILÉO BORBA**, C.P.F. 166.172.398-57, RESIDENTE NA RUA HENRIQUE MARTINS, 956, NESTA CAPITAL, DENOMINADAS **LOCADORAS**, com a vênua dos respectivos cônjuges, Sr. Felipe Clemente Naufel, CPF n.º 101.934.418-02, e Sr. Nelson Borba, CPF n.º 135.524.018-22. Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sede da LOCATÁRIA, presente o Senhor Charles Teixeira Coto, compareceram as LOCADORAS e seus respectivos cônjuges acima mencionados para assinarem o presente Termo Aditivo ao contrato lavrado às fls. 61 a 65 do livro próprio (n.º 103-A ScGC), alterado pelo primeiro Termo Aditivo, lavrado às fls. 28 e 29 do livro próprio (n.º 106-A), pelo segundo, lavrado às fls. 53 e 54 do livro próprio (n.º 108-A), pelo terceiro, lavrado às fls. 27 a 29 do livro próprio (n.º 115-A), pelo quarto, lavrado às fls. 88 a 90 do livro próprio (n.º 118-A), e pelo quinto, lavrado às fls. 82 a 84 do livro próprio (n.º 121-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n.ºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto consignar a renúncia das LOCADORAS à metade do acréscimo do valor do aluguel em razão do reajuste que incide 1º/05/2018. Por consequência, alteram-se o *caput*, e os parágrafos 1º e 3º da cláusula II, reproduz-se a cláusula IV, bem como atualiza-se a cláusula V, que passam a ter a seguinte redação:

“(…)

**II – VALOR DO CONTRATO** – O valor total do presente contrato é de R\$ 998.076,96 (novecentos e noventa e oito mil, setenta e seis reais, e noventa e seis centavos).

*[Handwritten signatures and initials]*

**Parágrafo 1º** - O aluguel mensal a partir de 1º/05/2018, será de R\$12.062,14 (doze mil, sessenta e dois reais e quatorze centavos)

(...)

**Parágrafo 3º** - Exclusivamente quanto aos reajustes previstos para incidirem em 1º/05/2017 e 1º/05/2018, o valor do aluguel será revisto aplicando-se 50% da variação apurada pelo critério estabelecido no parágrafo anterior.

(...)

**IV – PRAZO DE VIGÊNCIA** – O prazo da presente locação é de 96 (noventa e seis) meses, com início a partir de 1º/05/2011 e término em 30/04/2019, sem possibilidade de prorrogação.

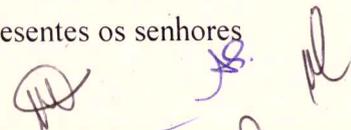
**V - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Verba Orçamentária Federal; no exercício de 2011, pela Função Programática 02.122.0570.2272.0001 - “Gestão e Administração do Programa”, Elemento 3390.36 - “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho n.ºs 750 e 751, de 29/04/11; nos exercícios de 2012 e seguintes, pela Função Programática 02.122.0570.20GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho n.ºs 251 e 252, de 01/02/12; n.ºs 250 e 251, de 21/01/2013; n.ºs 285 e 286, de 27/01/2014; n.ºs 342 e 343, de 28/01/2015; n.ºs 246 e 247, de 21/01/16; n.ºs 266 e 267, de 30/01/2017; n.ºs 97 e 98, de 11/01/2018 ; e outras que se fizerem necessárias.

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado por meio do 1º, do 2º, do 3º, do 4º e do 5º Termos Aditivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam, em todos os seus termos, o presente Aditivo como nele se contém. Foram testemunhas a todo o ato, presentes os senhores



Alexandre de Oliveira Souza e Edson Batista, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, *Livia Carrara* Livia Maria Carrara, Chefe-Substituta da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às folhas 24 a 26 do livro próprio (n.º 128-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, *Aline Cristina Gomes dos Santos Gadret* Aline Cristina Gomes dos Santos Gadret, Coordenadora-Substituta de Licitações e Contratos, o conferi.

*Charles Teixeira Coto*  
Charles Teixeira Coto

*Maria Cecília Paciléo*  
Maria Cecília Paciléo

*Felipe Clemente Naufel*  
Felipe Clemente Naufel

*Maria Cláudia Paciléo Borba*  
Maria Cláudia Paciléo Borba

*Nelson Borba*  
Nelson Borba

*Alexandre de Oliveira Souza*  
Alexandre de Oliveira Souza

*Edson Batista*  
Edson Batista